

2025

MARÇO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ERJ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS



SUMÁRIO

1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3
1.1 ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO.....	3
1.2 ANÁLISE MENSAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	4
1.3 PRINCIPAIS RECEITAS DO ESTADO	5
2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....	5
2.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.....	5
2.2 CRÉDITOS ADICIONAIS	6
2.3 ANÁLISE MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADA	7
2.4 DESPESA POR ELEMENTO	8
2.5 DESPESA POR FUNÇÃO	8
3 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9
3.1 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	9
3.2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10
3.3 RESULTADO PRIMÁRIO	11
3.4 RESULTADO NOMINAL.....	11
3.5 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO.....	12
3.6 RESTOS A PAGAR.....	14
4 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14
4.1 EDUCAÇÃO ~ MDE.....	14
4.2 FUNDEB	15
4.3 SAÚDE.....	16
4.4 FAPERJ	16
4.5 FECAM	17
4.6 FISED	18
4.7 FEHIS	18

INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo acompanhar e analisar o desempenho da execução mensal orçamentária e financeira do Estado do Rio de Janeiro, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e dos limites legais e constitucionais, através de dados extraídos do sistema corporativo SIAFE-Rio.

1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

O art. 4º da Lei 10.665 de 14 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual 2025 - estimou a receita líquida dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em **R\$ 107.518.723 mil**, distribuídos da seguinte forma: R\$ 93.432.656 mil para o Orçamento Fiscal e R\$ 14.086.068 mil para o Orçamento da Seguridade Social. Já as deduções da receita foram estimadas em R\$ 29.205.644 mil, já deduzidas dos orçamentos acima citados.

1.1 ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

Os valores que compõem as colunas A, B e C do quadro abaixo são provenientes, respectivamente, da Previsão Atualizada de Receita, das Metas Bimestrais de Arrecadação 2025, divulgadas pela Secretaria de Fazenda através da **Resolução SEFAZ N° 762 de 11 de Fevereiro de 2025**, e da arrecadação bruta do Estado até o mês a que se refere este relatório.

Cabe ressaltar que as Metas Bimestrais de Arrecadação presentes na **Resolução SEFAZ N° 762/2025**, não consideram as deduções da receita relativas ao Fundeb e às Transferências aos Municípios, conforme informado em seu Anexo I. Desta forma, para tornar a comparação mais homogênea, também não serão consideradas as referidas deduções na Previsão Atualizada e na Arrecadação.

Os percentuais auferidos nas duas últimas colunas permite-nos fazer um acompanhamento mensal da realização de receitas face aos valores quantificados pelas Metas de Arrecadação e a Previsão Atualizada da **LOA**.

Especificação	Previsão Atualizada (A)	Meta 2º Bimestre (B)	Arrecadação Até Março (C)	Arrecadação/ Meta (C/B)	R\$ Mil Realizado Anual (C/A)
Receitas Correntes	128.888.357	44.544.881	36.719.985	82,43%	28,49%
Receitas de Capital	629.970	140.705	52.993	37,66%	8,41%
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	7.964.568	2.591.234	2.091.114	80,70%	26,26%
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	30	18	67	375,06%	221,70%
Total Geral	137.482.924	47.276.837	38.864.159	82,21%	28,27%

Fonte : Siafe-Rio/Secretaria de Estado de Fazenda e Resolução Sefaz N°762 de 11 de Fevereiro de 2025.

Neste demonstrativo não estão incluídas as contas redutoras do FUNDEB e das Transferências aos Municípios

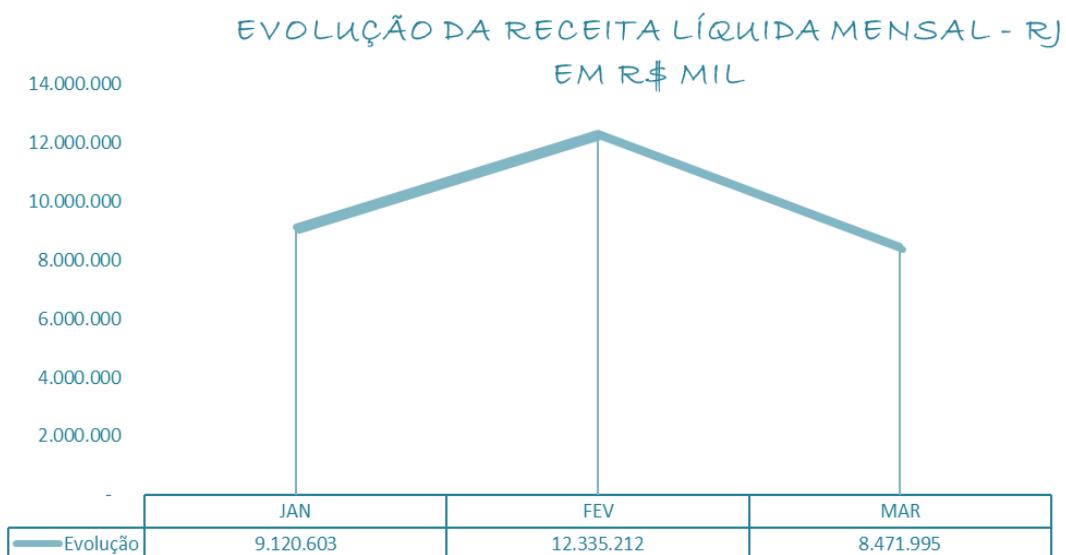
1.2 ANÁLISE MENSAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA

A tabela e o gráfico a seguir apresentam os valores **arrecadados, acumulados e mensal** das receitas correntes, de capital e intraorçamentárias no mês de referência:

RECEITA ARRECADADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

Especificação	Acumulado Março	Mensal Março
	R\$ Mil	R\$ Mil
Corrente	27.783.636	7.528.111
Tributária	14.553.853	4.488.120
Contribuições	989.156	270.628
Patrimonial	8.402.061	1.638.921
Industrial	32	17
Serviços	96.586	29.194
Transf. Correntes	3.064.892	922.844
Outras Correntes	677.056	178.386
Capital	52.993	17.634
Operações de Crédito	-	-
Alienação de Bens	3.900	-
Amort. de Empréstimos	48.200	17.634
Transf. de Capital	893	0
Outras de Capital	-	-
Intra-orçamentária	2.091.181	926.250
Arrecadação Líquida Total	29.927.810	8.471.995

Fonte: Siafe-Rio



1.3 PRINCIPAIS RECEITAS DO ESTADO

Para uma melhor análise da composição do total das receitas orçamentárias arrecadadas, destacamos na tabela a seguir as principais fontes de arrecadação do Estado (líquidas das respectivas deduções).

RECEITA ARRECADADA	R\$ Mil	
	Acumulado Março R\$ Mil	Mensal Março R\$ Mil
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.787.416	601.816
IPVA	1.325.260	294.729
ITD	270.968	89.209
ICMS	8.091.941	2.619.482
Adicional do ICMS - FECP	1.403.748	472.716
Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	389.292	81.311
Taxas Pela Prestação de Serviços	764.683	161.120
Juros de Títulos de Renda	868.731	283.946
Outras Receitas Patrimoniais	6.609.485	1.186.350
Cota-Parte do FPE	717.395	197.274
Transferência de Recursos do FUNDEB	1.105.146	342.568
Receita de Capital	52.993	17.634
Intraorçamentária	2.091.181	926.250
Demais receitas	4.449.569	1.197.590
Arrecadação Líquida Total	29.927.810	8.471.995

Fonte: Siafe-Rio

2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Para as despesas, o total fixado no **artigo 5º da LOA de 2025** foi no valor de R\$ 122.184.862 mil e foi distribuído da seguinte forma: R\$ 66.922.819 mil para o Orçamento Fiscal, R\$ 46.807.404 mil para o Orçamento da Seguridade Social e R\$ 8.454.639 mil correspondentes ao refinanciamento da dívida pública estadual, constante do Orçamento Fiscal.

2.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

A tabela a seguir tem o objetivo de demonstrar as alterações orçamentárias ocorridas a partir da dotação inicialmente fixada na LOA para o exercício de 2025, bem como, acompanhar a política de contenção e contingenciamento orçamentário, estabelecida pelo Governo do Estado ao longo do ano, e demonstrar os valores empenhados, liquidados e pagos até o mês em referência, tendo como base o orçamento efetivamente autorizado para execução.

ALTERAÇÕES /AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Março	R\$ Mil
Dotação Inicial	122.184.862	
(+) Credito Adicional	13.163.343	
(-) Dotação Cancelada	(9.007.104)	
Dotação Atual	126.341.101	
(-) Credito Contido	(12.906.276)	
(-) Contigenciamento Ato Adm	(15.463.810)	
(-) Credito Pré Empenhado	(2.421)	
Despesa Autorizada	97.968.593	
Despesa Empenhada	29.810.369	
Despesa Liquidada	23.420.853	
Despesa Paga	20.060.201	

Fonte: Siafe-Rio

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

2.2 CRÉDITOS ADICIONAIS

A LOA 2025, em seu artigo 6º, autoriza ao Poder Executivo, a abertura de créditos adicionais com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, e ainda discrimina os recursos que servirão de limite para abertura deste crédito.

A tabela a seguir demonstra a origem dos recursos utilizados para a abertura de créditos adicionais.

FONTE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Créditos Adicionais	Até Março	PART.	R\$ Mil
Créditos Suplementares (I)	13.163.343	100,00%	
Excesso de Arrecadação do Tesouro	10.597	0,08%	
Superávit Financeiro	4.140.288	31,45%	
Anulação Total ou Parcial de Dotação	9.007.054	68,43%	
Cancelamento de Dotações	(9.007.104)	-68,43%	
Recursos de Convênio	5.404	0,04%	
Créditos Especiais (II)	-	0,00%	
Total dos Créditos Adicionais	13.163.343	100,00%	

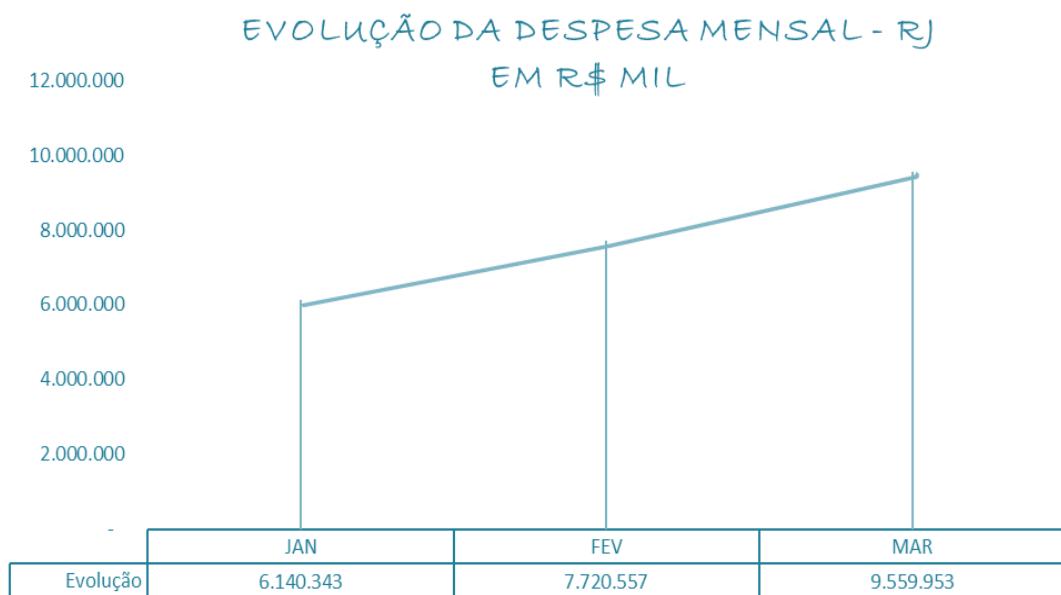
Fonte: Siafe-Rio

2.3 ANÁLISE MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADA

Especificação	DESPESA LIQUIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA		R\$ Mil
	Acumulado Março R\$ Mil	Mensal Março R\$ Mil	
Corrente	20.462.033	8.242.044	
Pessoal e Encargos	13.828.884	4.674.136	
Juros e Encargos	652.233	236.776	
Outras Correntes	5.980.916	3.331.133	
Capital	617.702	331.049	
Investimentos	274.233	204.671	
Inversões Financeiras	-	-	
Amortizações	343.470	126.377	
Intra-orçamentária	2.341.118	986.861	
Total Acumulado	23.420.853	9.559.953	

Fonte: Siafe-Rio

O gráfico a seguir apresenta as variações dos valores **liquidados** com as despesas correntes, de capital e intraorçamentárias a partir de janeiro de 2025:



2.4 DESPESA POR ELEMENTO

Com o objetivo de identificar o objeto do gasto, demonstramos na tabela a seguir, a execução do mês e acumulada da Despesa Orçamentária, destacada pelos elementos que obtiveram significativa participação no total liquidado até o mês em referência.

EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO

Despesas Liquidadas	Acumulado Março R\$ MIL	Mensal Março R\$ MIL	R\$ Mil
01 - Aposentadorias e Reformas	5.069.293	1.696.348	
03 - Pensões do RPPS e do Militar	1.406.193	473.210	
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.760.754	1.263.027	
12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	1.725.866	569.948	
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	620.563	211.244	
17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	710.768	248.216	
21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	650.780	236.303	
34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	328.094	180.172	
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.461.810	814.526	
41 - Contribuições	624.384	400.198	
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	683.447	277.025	
93 - Indenizações e Restituições	981.842	656.658	
Intra-Orçamentária	2.341.118	986.861	
Demais Despesas	3.055.941	1.546.217	
Total	23.420.853	9.559.953	

Fonte: Siafe-Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

2.5 DESPESA POR FUNÇÃO

A função é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, revelando a prioridade na destinação dos recursos públicos. Até o mês em análise a alocação dos recursos ocorreu da seguinte forma:

Função Liquidada	Acumulado Março R\$ MIL	Mensal Março R\$ MIL	R\$ Mil
01 - Legislativa	393.408	130.102	
02 - Judiciária	1.556.522	598.770	
03 - Essencial à Justiça	1.029.576	359.104	
04 - Administração	784.634	281.185	
06 - Segurança Pública	3.639.748	1.279.723	
09 - Previdência Social	6.529.464	2.495.401	
10 - Saúde	2.116.172	1.158.734	
12 - Educação	2.167.425	1.023.868	
26 - Transporte	469.211	177.438	
28 - Encargos Especiais	1.501.163	624.579	
Demais Funções	892.412	444.188	
Intra-Orçamentária	2.341.118	986.861	
Total Despesa	23.420.853	9.559.953	

Fonte: Siafe-Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

3 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Princípio do Equilíbrio Orçamentário estabelece que as despesas não devem ultrapassar as receitas. A LOA 2025 previu R\$ 107.518.723 mil para as receitas e fixou R\$ 122.184.862 mil para as despesas. Ou seja: um déficit de R\$ 14.666.138 outros princípios, não é uma regra rígida e visa a deter o crescimento desordenado dos gastos governamentais.

Segue a tabela e o gráfico apresentando a evolução mensal do resultado orçamentário **acumulado** extraído do montante arrecadado em confronto com o total liquidado:

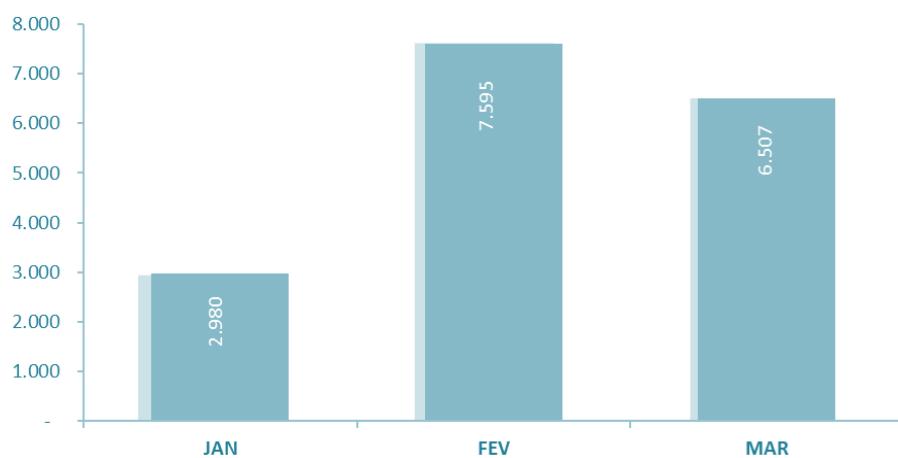
ESPECIFICAÇÃO	LOA 2025	ATÉ MARÇO	ATÉ FEVEREIRO	R\$ MIL VAR. MENSAL
Receita Corrente (Arrec. Líquida)	98.900.914	27.783.636	20.255.525	37,17%
Despesa Corrente	(105.920.181)	(20.462.033)	(12.219.989)	67,45%
Resultado do Orçamento Corrente	(7.019.267)	7.321.603	8.035.536	-8,88%
Receita de Capital	665.933	52.993	35.359	49,87%
Despesa de Capital	(7.532.798)	(617.702)	(286.654)	115,49%
Resultado do Orçamento de Capital	(6.866.865)	(564.710)	(251.295)	124,72%
Reserva de Contingências	(780.006)	-	-	0,00%
Resultado Orçamentário s/ Intra	(14.666.138)	6.756.893	7.784.241	-13,20%
Receita Intra-Orçamentária	7.951.876	2.091.181	1.164.931	79,51%
Despesa Intra-Orçamentária	(7.951.876)	(2.341.118)	(1.354.257)	72,87%
Resultado Orçamentário c/ Intra	(14.666.138)	6.506.956	7.594.914	-14,32%

Fonte: Siafe/Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

Resultado Orçamentário - Líquido

Em R\$ Milhões



3.2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A **Receita Corrente Líquida – RCL** é um parâmetro amplamente utilizado para fins de verificação dos limites impostos pela LRF, especificamente quanto as Despesas de Pessoal, Dívida Pública, Garantias e Contra Garantias e das Operações de Crédito. Tem sua apuração somando-se as Receitas Correntes arrecadadas no mês em referência e nos 11 anteriores, excluídas as duplicidades além das seguintes deduções:

- as parcelas entregues aos Municípios, por determinação constitucional ou legal;
- a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência;
- as receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência, na contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada rural e urbana;
- A dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					R\$ Mil
Especificação	Previsão Atualizada	Março (ÚLT. 12 M.)	Fevereiro (ÚLT. 12 M.)	Var. Mensal (2 ÚLT. MESES)	
Receitas Correntes	129.379.985	133.183.269	131.659.317	1,16%	
(-) Deduções	(34.743.307)	(36.599.538)	(36.045.007)	1,54%	
Receita Corrente Líquida	94.636.677	96.583.731	95.614.310	1,01%	

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

Fonte: Anexo 3 do RREO

Evolução da Receita Corrente Líquida - Mensal

Em R\$ Bilhões



3.3 RESULTADO PRIMÁRIO

O **Resultado Primário** representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não-financeiras). Sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução no Estado. Superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros, que ultrapassam as receitas não-financeiras.

A partir do exercício de 2018, a metodologia de cálculo do Resultado Primário mudou, conforme pode ser observado no Manual de Demonstrativos Fiscais, 8º edição – MDF, existindo agora o Resultado Primário “**Acima da Linha**”, que identifica o resultado a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas orçamentárias) e saídas (despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de caixa), e o Resultado Primário “**Abaixo da Linha**”, que apura o resultado pela variação do endividamento líquido num determinado período. Adicionalmente, no exercício de 2023, conforme disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais, 13 º edição – MDF, houve alteração na metodologia de apuração do Resultado Primário e Nominal segregando os valores relativos ao RPPS, isso exposto, nesse relatório, será demonstrado o **Resultado Primário ACIMA DA LINHA sem as fontes do RPPS**:

Descrição	Realizado		Var. Mensal
	Até Março	Até Fevereiro	
Receita Primária Total (exceto fontes RPPS) (I)	25.652.321	18.845.068	36,12%
Despesa Primária Total (exceto fontes RPPS) (II)	14.386.584	9.696.569	48,37%
Resultado Primário - (Sem RPPS) Acima da Linha (I - II)	11.265.737	9.148.499	23,14%
Meta Resultado Primário Fixado na LDO	(4.793.771)	(4.793.771)	

Obs: Não considera fontes do RPPS

Fonte : Anexo 6 do RREO

3.4 RESULTADO NOMINAL

Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o Resultado Nominal “**Acima da Linha**” representa a variação da Dívida Consolidada Líquida - DCL em dado período sendo calculado a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Pode também ser obtido “**Abaixo da Linha**”, ou seja, por meio da simples comparação entre os estoques da DCL em momentos diferentes. Os resultados “acima da linha” e “abaixo da linha” podem apresentar discrepâncias devido a divergências metodológicas.

O Resultado Nominal registra os valores esperados para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário a conta de juros. Representa também a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

ACOMPANHAMENTO MENSAL DO RESULTADO NOMINAL

Descrição	Até Março	Até Fevereiro	Var. Mensal	R\$ Mil
Resultado Primário - (Sem RPPS) Acima da Linha (I)	11.265.737	9.148.499	23,14%	
Juros e Encargos Ativos (exceto RPPS) (II)	1.933.719	1.433.547	34,89%	
Juros e Encargos Passivos (exceto RPPS) (III)	6.028.197	3.964.413	52,06%	
Resultado Nominal (Sem RPPS) Acima da Linha (IV) = (I + II - III)	7.171.259	6.617.632	8,37%	
Dívida Consolidada Líquida Saldo 31/12/2024 (I)	195.944.554	195.944.554	0,00%	
Dívida Consolidada Líquida Até março/2025 (II)	190.531.247	189.219.140	0,69%	
Resultado Nominal (Sem RPPS) Abaixo da Linha III = (I - II)	5.413.307	6.725.414	-19,51%	
Meta Resultado Nominal Fixado na LDO	(20.659.670)	(20.659.670)		

Obs: Não considera fontes do RPPS

Fonte: Anexo 6 do RREO

Conforme art. 9º da LRF, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo das Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trintas dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3.5 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

O resultado previdenciário do regime próprio dos servidores públicos estaduais, bem como a preservação do seu equilíbrio financeiro e atuarial, ganhou destaque como parâmetro para a avaliação da gestão fiscal responsável, através da literalidade do artigo 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

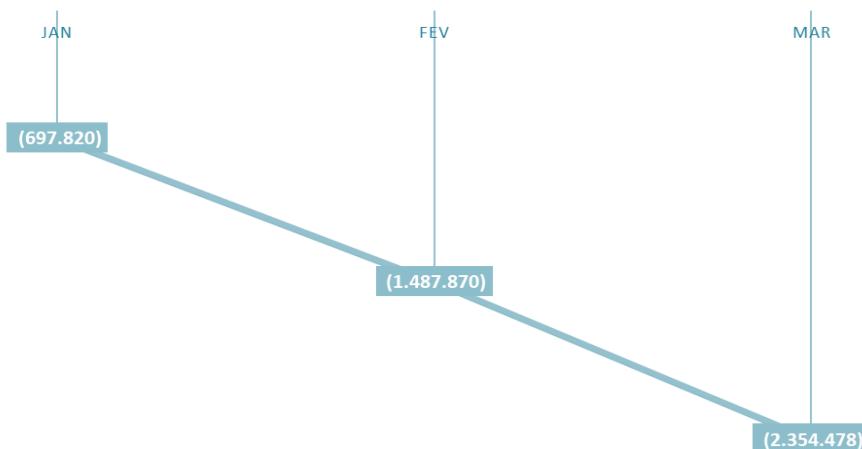
Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	PART.	Até Março	PART.	Até Fevereiro	PART.	Var. Mensal	R\$ Mil
Total das Receitas Previdenciárias (I)	7.695.658	100,00%	1.764.952	100,00%	1.250.749	100,00%	41,11%	
Receita de Contribuição	6.386.664	80,92%	1.405.254	79,62%	1.057.179	84,52%	32,92%	
Receita Patrimonial	928.363	15,21%	291.594	16,52%	159.708	12,77%	82,58%	
Alienação de Bens e Direitos	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	
Demais Receitas	380.630	3,87%	68.104	3,86%	33.861	2,71%	101,13%	
Amortização de bens	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	
Total das Despesas Previdenciárias (II)	21.909.020	100,00%	4.119.430	100,00%	2.738.619	100,00%	50,42%	
Aposentadorias e Reformas	13.898.038	74,81%	3.102.853	75,32%	2.063.568	75,35%	50,36%	
Pensões	4.810.382	25,19%	1.016.537	24,68%	675.051	24,65%	50,59%	
Demais Despesas	3.200.601	0,00%	40	0,00%	0	0,00%	0,00%	
Resultado Previdênciaro (III)= (I - II)	(14.213.362)	100,00%	(2.354.478)	100,00%	(1.487.870)	100,00%	58,24%	
Aporte de Recursos para o RPPS (IV)			4.068.611			1.769.078		
Resultado Previdênciaro apôs Aporte do Tesouro (V)=(III+IV)			1.714.133			281.209		100,00%

Obs 1: Resultado Previdenciário evidencia a diferença entre o somatório das receitas previdenciárias e o total das despesas previdenciárias.

Obs 2: Resultado Previdenciário apôs Aporte evidencia o resultado orçamentário do RPPS considerando os aportes de recursos efetuados pelo Tesouro Estadual.

Fonte: Anexo 4 do RREO

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - LIQUIDADO EM R\$ MIL



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	PART.	Até Março	PART.	Até Fevereiro	PART.	R\$ Mil
							Var. Mensal
Total das Receitas da Administração (I)	376.153	100,00%	85.533	0,00%	38.646	0,00%	121,32%
Receitas Correntes	376.153	100,00%	85.533	0,00%	38.646	0,00%	121,32%
Total das Despesas da administração (II)	3.395.473	100,00%	533.777	100,00%	61.320	100,00%	770,48%
Despesas Correntes	3.366.973	99,00%	531.983	99,66%	61.320	100,00%	767,55%
Despesas de Capital	28.500	1,00%	1.794	0,34%	-	0,00%	0,00%
Resultado da Administração (III)= (I - II)	(3.019.321)		(448.244)		(22.674)		1876,94%

Fonte: Anexo 4 do RREO

Em função da publicação da Lei Federal 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que dispôs sobre o **Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM**, foram segregados contabilmente os valores referentes as contribuições e as respectivas despesas dos Militares. No âmbito estadual, para dispor sobre o **Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Rio de Janeiro - SPSMERJ**, foi sancionado a Lei nº 9537, de 29 dezembro de 2021.

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - SPSM

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	PART.	Até Março	PART.	Até Fevereiro	PART.	R\$ Mil
							Var. Mensal
Total das Receitas dos Militares (I)		100,00%	389.765	100,00%	268.761	100,00%	45,02%
Receita de Contribuição		98,44%	374.581	96,10%	253.523	94,33%	47,75%
Demais Receitas		1,56%	15.184	3,90%	15.238	5,67%	-0,36%
Total das Despesas dos Militares (II)	9.702.328	100,00%	1.943.733	100,00%	1.287.857	100,00%	50,93%
Aposentadorias e Reformas	7.650.285	81,05%	1.543.960	79,43%	1.028.211	79,84%	50,16%
Pensões	1.783.993	18,73%	369.576	19,01%	244.461	18,98%	51,18%
Demais Despesas	268.051	0,22%	30.197	1,55%	15.184	1,18%	98,87%
Resultado da Administração (III)= (I - II)	(9.702.328)		(1.553.967)		(1.019.096)		52,48%

Fonte: Anexo 4 do RREO

3.6 RESTOS A PAGAR

As despesas decorrentes de obrigações contraídas na gestão administrativo-financeira deverão ser pagas até o final do ano ou, se for o caso, serem pagas no ano seguinte com recursos provisionados no ano anterior. Para cumprimento da regra, o limite a ser considerado é o de disponibilidade de caixa considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Especificação	Até março		Até fevereiro		R\$ Mil
	Processados	Não-Processados	Processados	Não-Processados	
Inscritos em Exercícios Anteriores	643.531	7.238	643.531	7.238	
Inscritos em 31/12/2024	2.438.944	1.264.175	2.438.944	1.264.175	
(-) Cancelados	(4.363)	(27.061)	(3.916)	(18.364)	
(-) Pagos	(2.111.318)	(662.395)	(2.080.953)	(580.844)	
A Pagar	966.794	581.957	997.605	672.204	
Total dos Restos a Pagar no Mês	1.548.751		1.669.810		

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

Fonte: Anexo 7 do RREO e RGF Anexo 5

4 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

4.1 EDUCAÇÃO ~ MDE

A aplicação de recursos do Tesouro Estadual em Educação, fixada no art. 212, caput – CF/88 deve corresponder, no mínimo, a **25% das receitas líquidas de impostos e transferências da União**. O cumprimento deste limite constitui fator determinante para o recebimento de transferências voluntárias do Governo Federal, conforme o disposto no art. 25, §1º, inciso IV, alínea b da LRF.

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		R\$ Mil	
Descrição		Até Março	Até Fevereiro
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECP + ICMS + ICM)		20.311.249	14.052.976
(+) Transferências Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96 + IOF)		2.113.179	1.501.278
(+) Dívida Ativa dos Respectivos Impostos		269.563	157.351
(+) Receitas de Multas ref. a Impostos e Dívida Ativa		265.899	178.182
(-) Transf. aos Municípios (IPVA + ITBI + ICMS + ICM + IPI E DÍV. ATIVA)		(5.332.311)	(3.781.126)
Total da Base de Cálculo (I)		17.627.578	12.108.661
Total a Ser Aplicado em Educação (25% da Base de Cálculo)		4.406.894	3.027.165
(+) Despesas com Educação		1.356.849	625.277
(+) Total das Receitas Transferidas ao FUNDEB		3.134.772	2.161.629
(-) Valor do Superávit		-22.399	(22.399)
(-) Total das Deduções		(63.056)	(85.924)
Total das Despesas Consideradas com MDE (II)		4.406.166	2.678.584
Percentual Aplicado (II ÷ I)		25,00%	22,12%
Valor Restante a ser Aplicado		729	348.582

Fonte: Siafe-Rio

Conforme os critérios apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, o percentual alcançado com manutenção e desenvolvimento do ensino tem como base a despesa liquidada e, no último bimestre, a empenhada.

4.2 FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **Fundeb** é um Fundo permanente de natureza contábil que atualmente é regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. O Fundeb é composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação que são destinados para aplicação exclusiva na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração.

FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS		R\$ Mil
DESCRÍÇÃO	Até Março	Até Fevereiro
Excesso de Aplicação	3.134.772	2.161.629
Receitas Recebidas do FUNDEB (Transf. de Recursos)	1.105.146	762.578
Perda Líquida das Transferências ao FUNDEB	(2.029.625)	(1.399.051)

Fonte : Siafe-Rio

O resultado apresentado na tabela anterior representa a diferença entre a parcela das transferências para o Fundeb e o valor efetivamente recebido do Fundo, exceto a complementação da União. Essa diferença é consequência da distribuição dos recursos na proporção do número de alunos matriculados, anualmente, nas escolas estaduais. Normalmente, o Estado recebe menos recursos do que contribui para a formação do Fundeb (Perda Líquida).

Na tabela a seguir, o resultado apresentado provém da imposição do artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, que determina que no mínimo 70% dos recursos anuais (total das despesas com recursos do fundo) devem ser destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO		R\$ Mil
DESCRÍÇÃO	Até Março	Até Fevereiro
Receitas Recebidas do FUNDEB (Transf. de Recursos)	1.105.146	762.578
Receita de Aplicação Financeira	8.599	5.184
Complementação da União - VAAF	23.926	17.900
Receita de Aplicação Financeira - VAAF	-	-
Total das Receitas do FUNDEB (I)	1.137.671	785.663
Ensino Fundamental - Pessoal e Encargos Sociais	202.931	133.484
Ensino Médio - Pessoal e Encargos Sociais	608.794	400.453
Administração Geral - Pessoal e Encargos Sociais	-	0
Total das Despesas com Profissionais do Magistério para o Índice (II)	811.725	533.937
Percentual Aplicado com Remuneração do Magistério (II ÷ I)	71,35%	67,96%

Fonte : Siafe-Rio

4.3 SAÚDE

A aplicação de recursos do Tesouro Estadual em Saúde foi fixada nos limites constitucionais através da EC 29, de 13 de setembro de 2000, que acrescentou artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assegurando a aplicação mínima obrigatória de **12%** do produto da arrecadação dos Impostos Estaduais, do produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelos Estados, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem, e as transferências ao FPE, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos municípios.

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		R\$ Mil
DESCRÍÇÃO	Até Março	Até Fevereiro
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECP + ICMS + ICM)	20.311.249	14.052.976
(+) Transferências Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96)	2.113.179	1.501.278
(+) Dívida Ativa dos Respectivos Impostos	269.563	157.351
(+) Receitas de Multas ref. a Impostos e Dívida Ativa	265.899	178.182
(-) Transf. aos Municípios (IPVA + ICMS + ICM + IPI E DÍVIDA ATIVA)	(5.332.311)	(3.781.126)
Total da Base de Cálculo (I)	17.627.578	12.108.661
Total a Ser Aplicado em Saúde (12% da Base de Cálculo)	2.115.309	1.453.039
(+) Despesas com Saúde	2.596.542	1.219.865
(-) Total das Deduções	(96.789)	(17.965)
Total das Despesas Consideradas com Ações e Serviços de Saúde (II)	2.499.753	1.201.900
Percentual Aplicado (II ÷ I)	14,18%	9,93%
Excesso de Aplicação	384.443	-251.139

Fonte : Siafe-Rio

Conforme os critérios apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, o percentual alcançado com ações e serviços públicos de saúde tem como base a despesa liquidadada e, no último bimestre, a empenhada.

4.4 FAPERJ

A **Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ**, que tem por objetivo fomentar a pesquisa e a formação científica e tecnológica necessárias ao desenvolvimento sociocultural e econômico do Estado, é uma pessoa jurídica de direito público, instituída em conformidade com a autorização dada pela Lei nº. 319, de 06 de junho de 1980, combinada com a Lei nº. 3.783 e a Lei Complementar nº 102, ambas de 18 de março de 2002, que estabelecem sua estrutura e seu estatuto.

O artigo 332 da Constituição Estadual, o qual dispõe sobre o índice mínimo a ser aplicado na FAPERJ, com o advento da Emenda Constitucional Estadual nº. 32, de 10/12/2003, sofreu a seguinte modificação, com aplicação a partir do ano de 2007:

Art. 1º - O artigo 332 da Constituição Estadual passa a ter a seguinte redação: "O Estado do Rio de Janeiro destinará, anualmente, à Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPERJ, 2% (dois por cento) da receita tributária do exercício, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais".

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ERJ - FAPERJ

R\$ Mil

DESCRÍÇÃO	Até Março	Até Fevereiro
Receita Tributária Arrecadada pelo Tesouro	18.853.924	13.103.653
Multas e Juros de Mora dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	197.430	133.625
Multas e Juros de Mora da Dív. Ativa dos Trib. Arrecad. pelo Tesouro	56.342	36.168
Receita da Dívida Ativa dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	247.147	144.502
(-) Cota Parte dos Municípios	(5.028.181)	(3.568.330)
(-) Aplicação em Educação (25% da base líquida de impostos)	(3.515.961)	(2.414.097)
(-) Aplicação em Saúde (12% da base líquida de impostos)	(1.687.661)	(1.158.767)
Total da Base de Cálculo (I)	9.123.040	6.276.755
Total a Ser Aplicado na Faperj (2% da Base de Cálculo)	182.461	125.535
Despesas Aplicadas com Recursos da FAPERJ (U.O. 40410 - Fonte 100)	146.939	89.553
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados	-	-
Valor Total Destinado a Aplicação na FAPERJ (II)	146.939	89.553
Percentual Aplicado (II ÷ I)	1,61%	1,43%
Valor Restante a ser Aplicado	35.522	35.982

Fonte : Siafe-Rio

4.5 FECAM

A Constituição Estadual, em seu artigo nº 263, autorizou a criação, na forma da lei, do **Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM** com o intuito de pôr em prática programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano. Conforme alteração constante na Emenda Constitucional nº 31 de 2003, seus recursos atualmente são constituídos por 5% da participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração (art.20, § 1º da Constituição da República). Anteriormente da citada Emenda nº 31 de 2003, a alíquota era de 20%.

Posteriormente, através da Emenda Constitucional nº 48/2011, foi também incluído o recurso proveniente de 10% da compensação financeira referente ao petróleo e gás extraído da camada do pré-sal. Esse percentual foi reduzido para 5% através da Emenda Constitucional nº 70/2017, que, inclusive, autorizou a criação do **Fundo Estadual de Investimentos e ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED**, que também seria composto por 5% da compensação financeira referente ao petróleo e gás extraído da camada do pré-sal, como demonstrado no item **4.6 FISED**.

FUNDO DO CONSERV. AMBIENTAL E DESENVOLV. URBANO - FECAM

R\$ Mil

DESCRÍÇÃO	Até Março	Até Fevereiro
Valor Bruto das Receitas do Pós-Sal e Recursos Minerais (5% da Compensação Financeira) (I)	203.522	150.934
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (II)	(61.057)	(45.280)
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pós-Sal) (III) = [(I) + (II)] * 5%	7.123	5.283
Valor Bruto das Receitas do Pré-Sal (5% da Compensação Financeira) (IV)	6.407.801	5.273.277
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (V)	(1.922.340)	(1.581.983)
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pré-Sal) (VI) = [(IV)+ (V)]* 5%	224.273	184.565
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pós-Sal + 5% do Pré-Sal) (VII) = (III + VI)	231.396	189.847
Despesas c/ Recursos do FECAM - Fonte 151 (VIII)	105.250	54.362
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados (X)	-	-
Total das Despesas Aplicadas c/ Recursos do FECAM (XI) = (VIII + IX + X)	105.250	54.362
Percentual das Rec. de Comp. Fin. / Despesas aplicadas (XII) = (XI / VII)	45,48%	28,63%
Valor Restante a Ser Aplicado (XIII) = (VII - XI)	126.146	135.485

Fonte : Siafe-Rio

4.6 FISED

O Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED foi instituído pela Lei Complementar nº 178, de 20 de dezembro de 2017. O Fundo é composto por 5% dos recursos provenientes de Royalties do pré-sal que serão usados para apoiar programas e projetos na área de segurança pública, de prevenção à violência, e desenvolvimento social que sejam a eles associados e estará condicionada à aprovação do Conselho Diretor do FISED, composta por representantes de órgãos da administração estadual, de outros poderes, da sociedade civil e dos órgãos gestores da segurança pública.

FUNDO ESTADUAL DE INVEST.E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLV. SOCIAL – FISED		R\$ Mil
Descrição	Até Março	Até Fevereiro
Valor Bruto das Receitas do Pré-Sal (5% da Compensação Financeira) (I)	6.407.801	5.273.277
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (II)	(1.922.340)	(1.581.983)
Valor Total a Ser Aplicado no FISED (5% do Pré-Sal) (III) = [(I)+(II)]* 5%	224.273	184.565
Despesas c/ Recursos do FISED - Fonte 103 (IV)	59.964	16.084
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados (V)	-	-
Total das Despesas Aplicadas c/ Recursos do FISED (VI) = (IV + V)	59.964	16.084
Percentual das Rec. de Comp. Fin. / Despesas aplicadas (VII) = VI / III)	26,74%	8,71%
Valor Restante a ser Aplicado	164.309	168.481

Fonte : Siafe-Rio

4.7 FEHIS

O Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social - FEHIS tem como objetivo principal garantir recursos para o financiamento de programas e projetos habitacionais no Estado do Rio de Janeiro a fim de promover a erradicação do déficit habitacional e viabilizar o acesso e condições de permanência na habitação.

A Lei Estadual nº 5.149/07 tinha definido que fosse destinado **10%**, no mínimo, dos recursos arrecadados pelo FECP ao FEHIS. Posteriormente, a Lei Complementar nº 183, de 26 de dezembro de 2018, em seu art. 9º, define a nova alíquota vigente para o FEHIS em **5%**.

FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS		R\$ Mil
Descrição	Até Março	Até Fevereiro
Adicional do ICMS - Lei 4.056/02	1.722.708	1.144.488
Demais Receitas (Juros, Multas e Dív. Ativa)	34.544	21.238
(-) Dedução Cota-parte Fundeb	(350.937)	(232.758)
(-) Desvinculação das Receitas do ERJ (30% - EC 93/2016 - DRE)	(421.894)	(279.890)
Total das Receitas do FECP (I)	984.420	653.078
Valor a Ser Aplicado no FEHIS (5% das Receitas FECP)	49.221	32.654
Despesas Realizadas com Recursos do FEHIS (II)	27.162	1.012
Percentual Aplicado com Recursos do FEHIS (II ÷ I)	2,76%	0,15%
Valor Restante a ser Aplicado	22.059	31.642

Fonte : Siafe-Rio

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL SIMPLIFICADO - EXERCÍCIO DE 2025

Descrição	Previsão (ou fixação) Inicial	Previsão (ou dotação) Atualizada	Execução		Resultado no mês	Var. Mensal	perc. Execut.
			Março	Fevereiro			
Resultado da Execução Orçamentária	LOA / LDO (2025)	MARÇO (a)	ATÉ O MÊS (b)	ATÉ O MÊS (c)	(b - c)	%	(b / a)
RECEITA (S/ INTRA)	99.566.847	100.382.431	27.836.629	20.290.883	7.545.745	37,19%	27,73%
RECEITA INTRA	7.951.876	7.964.598	2.091.181	1.164.931	926.250	79,51%	26,26%
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	107.518.723	108.347.029	29.927.810	21.455.814	8.471.995	39,49%	27,62%
DESPESA (S/ INTRA)	114.232.985	118.685.345	21.079.735	12.506.643	8.573.093	68,55%	17,76%
DESPESA INTRA	7.951.876	7.655.755	2.341.118	1.354.257	986.861	72,87%	30,58%
DESPESA TOTAL	122.184.862	126.341.101	23.420.853	13.860.900	9.559.953	68,97%	18,54%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO S/ INTRA	(14.666.138)	(18.302.914)	6.756.893	7.784.241	(1.027.347)	-13,20%	-36,92%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO COM INTRA	(14.666.138)	(17.994.072)	6.506.956	7.594.914	(1.087.958)	-14,32%	-36,16%
Anexos do RREO			MARÇO	FEVEREIRO			
RESULTADO PRIMÁRIO (Sem RPPS) Acima da Linha			11.265.737	9.148.499	2.117.238	23,14%	
RESULTADO NOMINAL (Sem RPPS) Abaixo da Linha			5.413.307	6.725.414	(1.312.108)	-19,51%	
RECEITA PREVIDENCIÁRIA*		7.695.658	1.764.952	1.250.749	514.203	41,11%	22,93%
DESPESA PREVIDENCIÁRIA*		21.909.020	4.119.430	2.738.619	1.380.812	50,42%	18,80%
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO*		(14.213.362)	(2.354.478)	(1.487.870)	(866.609)	58,24%	16,57%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (ÚLT. 12 MESES)		94.636.677	96.583.731	95.614.310	969.421	1,01%	102,06%
Vinculações Constitucionais ou Legais	DOT. ATUAL.	DESP. AUTOR. (a)	MARÇO (b)	FEVEREIRO (c)	(b - c)	%	(b / a)
EDUCAÇÃO (25%)	Desp. Consideradas	8.978.143	8.902.235	4.406.166	2.678.584	1.727.582	64,50%
	Índice Alcançado			25,00%	22,12%	2,87%	
	Valor a ser Aplicado			729	348.582	(347.853)	-99,79%
SAÚDE (12%)	Desp. Consideradas	8.037.285	7.669.818	2.499.753	1.201.900	1.297.852	107,98%
	Índice Alcançado			14,18%	9,93%	4,25%	
	Valor a ser Aplicado			384.443	(251.139)	635.582	-253,08%
FAPERJ (2%)	Desp. Consideradas	655.166	588.503	146.939	89.553	57.386	64,08%
	Índice Alcançado			1,61%	1,43%	0,18%	
	Valor a ser Aplicado			35.522	35.982	(461)	-1,28%
FECAM (100%)	Desp. Consideradas	888.599	869.242	105.250	54.362	50.888	93,61%
	Índice Alcançado			45,48%	28,63%	16,85%	
	Valor a ser Aplicado			126.146	135.485	(9.339)	-6,89%
FEHIS (5%)	Desp. Consideradas			27.162	1.012	26.150	2583,60%
	Índice Alcançado			2,76%	0,15%	2,60%	
	Valor a ser Aplicado			22.059	31.642	(9.583)	-30,29%
FISED (100%)	Desp. Consideradas			59.964	16.084	43.880	272,82%
	Índice Alcançado			26,74%	8,71%	18,02%	
	Valor a ser Aplicado			164.309	164.309	-	0,00%

FONTE: SIAFE-RJ/FLEXVISION

Obs.1: Em dezembro todos os resultados são calculados levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa líquida.

Obs.2: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.